

PORTARIA Nº 089/2019/GAB/SETASC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007, o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 014/2007 e a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada pela portaria 018/2019/GAB/SETASC, do processo relacionado abaixo:

Processo                      Convênio Conveniente

Nº. 191176/2019 226/2013 Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do Estado de Mato Grosso.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 Agosto de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5e29e3c4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)